

# **RELATÓRIO DE LIBERDADE RELIGIOSA INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE DE 2016**

## **Sumário Executivo**

A Constituição prevê o direito de livremente praticar ou não praticar a religião e proíbe a discriminação com base na religião. Estes e outros direitos só podem ser temporariamente suspensos ou restringidos na eventualidade de uma declaração de um estado de guerra, sítio ou emergência. A Constituição proíbe partidos políticos baseados na fé e o uso de símbolos religiosos na política. Os grupos religiosos têm o direito de organizar, adorar e operar escolas. O governo continuou a registar grupos e organizações religiosas; porém, um representante da Igreja Católica disse que as autoridades em certas províncias exigiam que algumas dioceses se registassem localmente, no que referiu como uma violação de um acordo de 2012 entre o governo central e a Santa Sé. As Igrejas Católica e Ortodoxa Grega continuaram a procurar a devolução das propriedades que o governo confiscou nos anos após a independência.

Em Fevereiro, quatro indivíduos não identificados dispararam mortalmente contra um pastor de uma Missão de Fé Apostólica na cidade central de Chimoio. A viúva do pastor disse que o seu marido pode ter sido assassinado devido a conflitos com outras igrejas.

O Embaixador dos Estados Unidos e outros oficiais da embaixada discutiram a importância da liberdade de religião e a devolução das propriedades confiscadas da igreja com o ministro da justiça e o director nacional para os assuntos religiosos. Os representantes da embaixada discutiram igualmente a importância da tolerância religiosa com representantes da Igreja Católica e líderes religiosos em Nampula.

## **Secção I. Demografia Religiosa**

O Governo dos E.U.A. estima que a população seja de 25.9 milhões (estimativa de Julho de 2016). De acordo com o Governo dos E.U.A., 28% da população é Católica Romana, 16% Cristã Sionista, 12% protestante, 18% Muçulmana (na maioria Sunni), e 8% de outros grupos religiosos incluindo a fé Bahai, Judaísmo, e Hinduísmo. Aproximadamente 18% não professa nenhuma religião ou crença. De acordo com líderes religiosos Cristãos e Muçulmanos, parte significativa da população adere às crenças religiosas indígenas sincréticas, caracterizadas por uma combinação de práticas tradicionais africanas e aspectos quer da Cristandade ou Islão, uma categoria não incluída nas estimativas do governo. Os líderes Muçulmanos afirmam que a sua comunidade representa 25 a 30% da população total, uma estatística frequentemente reportada na imprensa.

## **Secção II. Situação do Respeito do Governo pela Liberdade Religiosa**

### **Quadro Legal**

A Constituição define o país como um estado laico. Proíbe a discriminação baseada na religião, prevê o direito dos cidadãos de praticarem uma religião, e estipula que nenhum indivíduo pode ser privado dos seus direitos por causa da fé ou prática religiosa. Os partidos políticos estão constitucionalmente proibidos de usar nomes e símbolos associados a grupos religiosos. A Constituição protege os locais de culto e o direito dos grupos religiosos de se organizar, adorar e seguir livremente os seus objectivos religiosos e adquirirem activos na prossecução desses objectivos. Reconhece o direito de objecção criteriosa ao serviço militar por razões religiosas. Estes e outros direitos só podem ser temporariamente suspensos ou restringidos na eventualidade de uma declaração de estado de guerra, sítio ou emergência, em conformidade com os termos da Constituição.

A lei exige que todas as organizações não-governamentais estejam registadas junto ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJACR). Ao abrigo da lei, as “organizações religiosas” são instituições de caridade ou organizações humanitárias, enquanto “grupos religiosos” refere-se a determinações particulares. Os grupos religiosos registam-se a nível denominacional ou a nível congregacional caso não estejam afiliadas. Os grupos e organizações religiosas registam-se submetendo uma candidatura, fornecendo documentos de identificação dos líderes locais, e submetendo documentação de declaração de laços com qualquer grupo ou organização religiosa internacional. Não existem penalizações pela falta de registo; contudo, os grupos e organizações religiosas devem apresentar prova de registo para abertura de contas bancárias, pedidos de isenções de direitos aduaneiros para bens importados, ou submissão de pedidos para visitar membros estrangeiros.

Os direitos e responsabilidades da Igreja Católica no país são regidos por um acordo de 2012 entre o governo nacional e a Santa Sé. O acordo reconhece a Igreja Católica como tendo “personalidade jurídica” e reconhece o direito exclusivo da Igreja de “regular a vida eclesiástica e nomear pessoas para postos eclesiásticos”. O acordo exige que os representantes da Igreja Católica estejam registados junto ao governo a fim de beneficiarem do estatuto da Igreja. O acordo dá ainda à Igreja Católica o direito exclusivo de criar, modificar ou eliminar as fronteiras eclesiásticas; porém, estipula que os territórios eclesiásticos devem reportar a uma autoridade da Igreja no país.

A lei permite que as organizações religiosas tenham e operem escolas. A lei proíbe a instrução religiosa em escolas públicas.

O país é parte do Convênio Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos.

## **Práticas do Governo**

O MJACR registou 19 novos grupos religiosos e três novas organizações religiosas entre Janeiro e Agosto. Houve um total de 859 grupos religiosos e 219 organizações religiosas registadas.

Um representante da Igreja Católica disse que as autoridades provinciais em certas províncias violaram o acordo de 2012 com a Santa Sé ao exigirem que as dioceses locais fossem se registar junto as autoridades locais separadamente ou apresentassem alguma forma de prova de registo anterior. A Igreja Católica continuou a procurar a devolução das propriedades que o governo confiscou após a independência. Um representante da Igreja Católica confirmou que o governo tinha devolvido até o mês de Agosto cerca de 60 por cento das propriedades confiscadas da Igreja após a independência e que a Igreja continuou com as negociações relativas aos remanescentes 40 por cento.

A Igreja Ortodoxa Grega continuou a procurar a devolução do Ateneu, uma propriedade da igreja no centro de Maputo confiscada pelo governo após a independência e atribuída outro nome de Palacio dos Casamentos.

## **Secção III. Situação do Respeito da Sociedade pela Liberdade de Religião**

Em Fevereiro, quatro homens não identificados dispararam mortalmente contra o Pastos da Missão de Fé Apostólica, Joao Jofrisse durante uma celebração religiosa em sua casa na cidade central de Chimoio. A viúva de Jofrisse, Eugénia Chinchamandoa, disse que a vítima pode ter sido assassinada por motivos de concorrência por membros de outras igrejas.

## **Secção IV. Política do Governo dos Estados Unidos**

O Embaixador dos Estados Unidos e outros oficiais da embaixada discutiram a importância da liberdade de religião e a devolução das propriedades confiscadas com o ministro da justiça e o director nacional para assuntos religiosos. O Embaixador e os representantes da embaixada discutiram a importância de uma tolerância política e religiosa para a promoção da paz e segurança com representantes da Igreja Católica que participaram na mediação internacional entre o governo e o principal partido da oposição. Os oficiais da Embaixada discutiram igualmente com líderes religiosos em Nampula, o ponto de situação da liberdade de religião e manifestaram o apoio do Governo dos E.U.A. a este direito fundamental.